

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2021/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada pela sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua Cecília Brasil, nº 1078, Centro, nesta Capital, e a empresa **SILVER BULLET PLANEJAMENTO, CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS LTDA**, nome fantasia **SILVER BULLET**, estabelecida à Av. das Américas, nº 3443, bloco 3, sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-003, inscrita no CNPJ sob o nº 08.966.636/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **ARTHUR NUNES DE CARVALHO**, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no Documento de Identidade nº 107557183 IFP/RJ e CPF: 076.022.377-73, residente e domiciliado na Rua Jacarandás, nº 1.100, bloco 01, apartamento 701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.776-050, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração do Contrato nº 463/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 13777/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 463/2021/SMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, item 8.1, do Contrato nº 463/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 0701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO:



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREF. MUN. DE BOA VISTA	
Folha	1733
Proc.	13377/20
SMEC	
Rubrica	

2486

b) **Unidade Orçamentária:** 020701. **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031. **Categoria Econômica:** 3.3.90.40.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 13777/2020, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo de Alteração do Contrato nº 463/2021/SMEC, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUÉLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:


ARTHUR NUNES DE CARVALHO

Silver Bullet Planejamento, Confeção e Manutenção de Páginas Eletrônicas LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Thays Araújo CIC/CPF: 033.413.462-52
2. Dianne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91

